



ATA

Processo nº 01580.013169/2012-51

Interessado: Agência Nacional do Cinema - ANCINE

No dia 26 de março de 2018, foi realizada a 44ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Sérgio Sá Leitão**, Ministro de Estado da Cultura, **João Batista da Silva**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Fabiana Cardoso Martins de Souza**, Representante da Casa Civil da Presidência da República, **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Luciane Gorgulho**, representante dos agentes financeiros credenciados, **André Klotzel** (titular), **Mariza Leão** (titular), **Carla Francine** (suplente) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes os seguintes representantes da ANCINE: **Alex Braga Muniz**, Diretor; **Débora Ivanov**, Diretora; **Ricardo Cesar Pecorari**, Secretário de Políticas de Financiamento; **Vinicius Clay Araújo Gomes**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, **Marcial Renato de Campos**, Superintendente de Fomento; **Luana Maira Rufino Alves da Silva**, Superintendente de Acompanhamento de Mercado e **Rodrigo Albuquerque Camargo**, assessor do Diretor-Presidente. Estiveram presentes ainda os representantes dos agentes financeiros credenciados, **Everson Leão** e **Juliana Dallastra**, do BRDE.

A reunião foi aberta pelo Diretor-Presidente da ANCINE, que apresentou alguns informes: Cronograma de desembolso do FSA para 2018, Cronograma de Lançamento dos Editais, Cronograma de Reuniões do CGFSA e abertura do SEI (Sistema de Eletrônicos de Informações) para assinatura eletrônica das atas e decisões pelos membros do Comitê. As informações apresentadas constam no Anexo I desta ata.

O Diretor-Presidente confirmou a autorização pelo Comitê de recepção da BRAVI (Brasil Audiovisual Independente) e UNINFRA (União Nacional de Infraestrutura Cinematográfica) para se apresentarem na reunião de 07 de maio de 2018.

Em seguida, foram realizadas as apresentações externas do FAMES – Fórum Audiovisual Minas, Espírito Santo e SUL e Comissão de Diversidade de Gênero e Raça da ANCINE, que apresentaram as demandas do setor ao qual representam.

Em seguida, foram discutidos os seguintes pontos específicos de pauta: **(I)** Regulamento Geral do PRODAV; **(II)** Coinvestimentos Regionais; **(III)** Investimentos em Comercialização; **(IV)** PROINFRA - Critérios; **(V)** SAV/MIC – Ações de Capacitação, Digitalização e Regionalização; **(VI)** Retificação do edital Concurso-Cinema 2018; **(VII)** Fluxo Automático Cinema - Ajustes; **(VIII)** SUAT 2018 – Fatores de Multiplicação.

(I) Regulamento Geral do FSA. Em complementação a nova estrutura normativa do FSA aprovada na 42ª reunião, foi apresentado o andamento da elaboração dos regulamentos na ANCINE. O Regulamento Geral do PRODAV com as novas formas de retorno de investimento, as novas regras de destinação, o

aumento das proporções dos grupos regionais dos Arranjos e os ajustes nas condições de pré-licenciamento foi publicado em 21/03/2018. A partir da publicação do RG PRODAV atualizado, será pautado em reunião da Diretoria Colegiada da ANCINE a aprovação dos regulamentos de destinação de recursos SUAT e de contratação de projetos. Também já se encontra em elaboração o novo Regulamento Geral e a IN Direitos que consolida os regramentos da ANCINE.

(II) Coinvestimentos Regionais. Foram apresentadas e aprovadas por unanimidade as alterações propostas para a linha de Arranjos Regionais, conforme descritas a seguir:

- a) Encerramento das inscrições da Chamada de 2017 e remanejamento do saldo remanescente para a nova Chamada a ser publicada em maio de 2018;
- b) Ampliação das possibilidades de investimento dos recursos do FSA em ações diversas direcionadas ao setor audiovisual, desde que o aporte seja devidamente qualificado como investimento;
- c) Manutenção do limite de R\$ 15.000,00 (quinze milhões de reais) de aporte por Unidade da Federação;
- d) Reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) dos recursos para propostas oriundas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- e) Inclusão da exigência de comprovação orçamentária da parcela do ente local;
- f) Ratificação do aumento da contrapartida do FSA, aprovada na 43ª Reunião.

(III) Investimentos em Comercialização. Foi apresentada e aprovada por unanimidade a proposta de encerramento das inscrições da Chamada Prodecine 03/2016 e transferência do saldo para nova Chamada de 2018, cujas alterações nos critérios foram aprovadas na 43ª Reunião. Além disso, foram discutidos e aprovados os novos prazos para as empresas produtoras apresentarem ao BRDE as proposta para exercício pelo FSA do direito de opção de investimento na comercialização das obras cinematográficas: mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos antes do lançamento comercial da obra no mercado de salas de exibição.

(IV) PROINFRA – Critérios. Foram discutidos e aprovados por unanimidade os critérios para a criação de nova linha de financiamento (crédito), apresentada pelos Agentes Econômicos (BRDE e BNDES). São elegíveis empresas do setor audiovisual com experiência mínima de 2 anos de atuação no ramo ao qual o aporte se destina. No caso de empresas exibidoras (incluindo hipermercados, shoppings e incorporadoras), a experiência deve ser com a operação de, no mínimo, duas salas de exibição. A linha de financiamento será estruturada em cinco modalidades de aporte, conforme descrito a seguir.

a) Modalidade 1 – Projetos do Setor Audiovisual. O objetivo é financiar investimentos e planos de negócio das empresas pertencentes às cadeias produtivas do setor audiovisual. São itens financiáveis: implantação, modernização e expansão de ativos necessários à produção, pós-produção, distribuição, exibição e comercialização de conteúdo no país, incluindo a aquisição de equipamentos importados; planos de negócios para o desenvolvimento e a produção de conteúdo brasileiro, e para adaptação de obras a novos formatos; programação e empacotamento de conteúdo audiovisual. Será permitido o aporte de até 90% do total de investimentos financiáveis do projeto. O custo financeiro será de TR + 4% a.a (quatro por cento ao ano). O prazo total para pagamento será de até 10 (dez) anos, sendo que a carência poderá variar de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.

b) Modalidade 2 – Projetos do Setor Audiovisual, regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Os objetivos e condições são os mesmos da Modalidade 1, porém os recursos serão destinados a projetos a serem realizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A única diferença se refere ao custo financeiro, cuja taxa será de reduzida para TR + 2% a.a (dois por cento ao ano).

c) Modalidade 3 – Projetos de Atualização Tecnológica e Acessibilidade. Foi solicitado pelos membros do Comitê que o nome da modalidade fosse alterado, a fim de torná-lo mais abrangente. O termo “inovação” foi sugerido, mas o BRDE ficou de apresentar uma proposta. O objetivo é financiar investimentos das empresas pertencentes às cadeias produtivas do audiovisual que objetivem implementação de soluções de acessibilidade e/ou desenvolvimento ou aquisição de ferramentas de atualização tecnológica. São itens financiáveis: investimentos necessários para a implementação de soluções de acessibilidade, bem como os itens dos projetos de implantação, modernização e expansão de ativos que representem atualização tecnológica no contexto do mercado nacional, incluindo a aquisição de equipamentos importados. Será permitido o aporte de até 90% do total de investimentos financiáveis do

projeto. O custo financeiro será de TR + 0,5% a.a (meio por cento ao ano). O prazo total para pagamento será de até 10 (dez) anos, sendo que a carência poderá variar de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.

d) Modalidade 4 – Capital de Giro. O objetivo é prover recursos financeiros para dar suporte às necessidades de capital de giro das empresas do setor audiovisual. O financiamento será a 10% do faturamento anual da empresa. Será permitido o aporte de até 90% do total de investimentos financiáveis do projeto. O custo financeiro será de SELIC + 10% a.a (dez por cento ao ano). O prazo total para pagamento será de até 3 (três) anos com carência de 3 (três) meses, de acordo com o fluxo de caixa da empresa.

e) Modalidade 5 – Adiantamento de Recebíveis. O objetivo é prover recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades das empresas do setor audiovisual que possuam contrato assinado com previsão de receita futura. Poderá ser financiado até 80% (oitenta por cento) do valor previsto em recebíveis advindo do contrato vinculado à operação. O custo financeiro será de TR + 4% a.a (quatro por cento ao ano). O prazo total para pagamento será de até 2 (dois) anos, com previsão de retorno e quitação conforme previsão de recebimento do contrato.

Foram aprovados os seguintes critérios gerais para operacionalização das linhas de financiamento:

a) As operações contarão com um mecanismo para cobrir eventuais inadimplências. Os recursos que constituirão o fundo terão origem na retenção de 1% ao ano sobre o saldo devedor das operações de investimentos fixos e de 5% ao ano sobre o saldo devedor das operações de capital de giro. A estruturação do fundo se dará por meio de acompanhamento gerencial do seu saldo e movimentações financeiras, sem a necessidade de uma formalização contábil ou jurídica. Os recursos do fundo serão aplicados e as receitas da aplicação serão revertidas para o próprio fundo.

b) Caso o nível de inadimplência atinja 10% dos valores aportados nas operações (saldo devedor), somente serão realizadas novas operações mediante vinculação de **garantias reais** na proporção mínima de 1,0:1,0 ou com o estabelecimento de outro mecanismo de mitigação a ser definido pela ANCINE.

Caso o nível de inadimplência atinja 15% dos valores aportados nas operações, deverá haver deliberação do Comitê Gestor do FSA sobre a continuidade das operações. Caso contrário, a linha permanecerá suspensa até o que o índice volte ao patamar inferior a 15% para operação especial ou 10% para operação contínua.

c) Para operações de até R\$ 300 mil admite-se operar somente com fiança dos sócios. Para operações entre R\$ 300 mil e R\$ 3 milhões admite-se operar com fiança dos sócios, cessão fiduciária de recebíveis e conta reserva ou fiança dos sócios e cessão fiduciária de direitos (marcas e patentes). Para operações acima de R\$ 3 milhões é obrigatória a constituição de garantias reais (a proporção mínima é de 1:1 sobre o valor acima de R\$ 3 milhões desde que haja garantias acessórias, ou de 1:1 sobre o valor total caso a operação conte somente com fiança e garantia real). Em qualquer situação, a critério da Ancine ou do BRDE, poderão ser solicitadas outras garantias de forma a melhorar o risco da operação.

d) Não foram estabelecidos limites específicos de aporte para cada uma das modalidades. Entretanto, ficou estabelecido o critério de que nenhuma das modalidades de financiamento poderá ultrapassar o montante de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos recursos disponibilizados para a linha de 2018.

Ficou ainda acordado que as operações acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão realizadas pelo BNDES e que as abaixo desse valor serão executadas pelos demais agentes financeiros. A remuneração desses agentes financeiros será de 2% (dois por cento) do valor das operações, mais uma taxa de análise de 1% (um por cento) a ser paga pelo proponente no momento da primeira liberação dos recursos.

(V) SAV/MIC – Ações de Capacitação, Digitalização e Regionalização. Foram apresentadas e discutidas algumas possibilidades de linhas de investimento que seriam operadas pela SAV. Foi questionado se os aportes seriam retornáveis ou não e ponderado o fato de que o orçamento para ações não retornáveis (apoio) é bastante restrito.

a) Preservação e Digitalização de Acervos. Linha de fluxo contínuo para viabilizar a restauração e/ou digitalização de catálogos referenciais de acervos fílmicos e obras cinematográficas brasileiras, para REINSERÇÃO de conteúdos no mercado audiovisual, sobretudo nos serviços de acesso condicionado e plataformas de Vídeo por Demanda.

b) Formação de Mão de Obra Técnica e Artística sobre o setor audiovisual. Linha de fluxo contínuo para viabilizar ações de formação em diferentes níveis de aperfeiçoamento técnico e artístico, visando o enfrentamento da escassez de mão de obra técnica e o aperfeiçoamento artístico nos diversos polos de produção audiovisual, das diversas regiões do país, coordenada pelo Centro Técnico Audiovisual – CTAv e /ou ANCINE.

c) Produção de Conteúdos Audiovisuais. Ação de grande impacto em todas as regiões do país com foco no protagonismo de jovens realizadores e empreendedores (Idade de 18 a 29 anos), sobretudo das áreas periféricas dos grandes centros e cidades/regiões com potencial de inserção e expansão do setor audiovisual.

d) Formação Empreendedorismo e Gestão Audiovisual. Programa em parceria com o Sebrae Nacional e Assoc. de Produtores-APRO. O presente programa esta na sua 2ª edição e apresenta um completo e qualificado conteúdo para o pleno aperfeiçoamento no campo do empreendedorismo e domínio de todas as ferramentas de gestão para atuação nos diversos segmento do setor audiovisual. O material disponibilizado assim como a proposta pedagógica também contempla de maneira eficiente a qualificação de gestores e servidores da área (qualificação de servidores da Ancine e SAV).

e) Formação Técnica em funções de Preservação Audiovisual na Cinemateca Brasileira. A presente ação visa de forma imediata a formação e reposição de mão de obra técnica especializada nas diversas funções das atividades de preservação e digitalização de acervos, visando ganho de escala e eficiência na operação dos acervos filmicos, assim como a oferta de mão de obra qualificada para o setor audiovisual, em especial os diversos acervos filmicos existentes no país, as empresas detentoras de acervos privados e prestadores de serviços nessa área.

f) Repasse Fundo a Fundo. Estimular a criação de Fundos Setoriais para investimento na atividade audiovisual em nível Estadual e Municipal. Atuar junto ao Poder Público Local para, além do fomento à produção, se implantar um ecossistema audiovisual por meio da criação formulação e implementação de uma política audiovisual perene e com fonte de recursos (Fundos Setoriais).

(VI) Retificação do edital Concurso-Cinema 2018. Foi apresentada, discutida e aprovada por unanimidade a proposta de alteração da grade de critérios de pontuação de projetos inscritos na Modalidade B da Chamada Pública Concurso Produção Cinema – 2018, que passará a contar com os seguintes critérios e pesos:

1. Avaliação do projeto apresentado, incluindo sinopse, visão do diretor e roteiro. Peso: 65%.
2. Qualificação técnica do diretor – Quantidade de obras dirigidas (CPB). Peso: 10%.
3. Qualificação técnica do diretor – Desempenho em festivais. Peso: 10%.
4. Capacidade gerencial e desempenho da produtora – Capacidade gerencial (Classificação de nível da ANCINE). Peso: 10%.
5. Capacidade gerencial e desempenho da produtora – Desempenho em festivais. Peso: 5%.

Foi apresentada demanda do setor de ampliação do limite de inscrições por grupo econômico. Foi aprovado por unanimidade a alteração do limite de inscrição (e seleção, observando os limites financeiros) de dois projetos por grupo econômico, independente da modalidade escolhida.

Em seguida, foi retomada a proposta de inclusão de cotas de diversidade de gênero e raça. Após diversas discussões, foi aprovada por maioria de votos, sendo registrada abstenção da representante da Casa Civil Fabiana Cardoso Martins de Souza, que julgou conveniente aguardar a posição do Conselho Superior de Cinema e ponderou que a proposta não foi apresentada com antecedência suficiente para a devida análise, a inclusão das seguintes cotas:

a) Mínimo de 35% dos recursos disponibilizados na chamada para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos por mulheres cisgênero ou mulheres transexuais/travestis;

b) Mínimo de 10% dos recursos disponibilizados na chamada para projetos audiovisuais de produtoras independentes dirigidos por pessoas negras ou indígenas.

(VII) Fluxo Automático Cinema – Ajustes. Foi apresentada a proposta de alteração no modo de operação das modalidades A e B desse primeiro ciclo de inscrições do Fluxo Contínuo de Cinema. Como há uma demanda reprimida de projetos não analisados nas antigas Chamadas Prodecine 02 e Prodecine 04 que ultrapassam a cifra de 100 milhões de reais, a fim de evitar que a distribuição dos recursos privilegie

os projetos que, por horas de diferença, consigam concluir as inscrições primeiro, a área técnica julga conveniente, nessa primeira rodada de alocação de recursos, encerrar as inscrições tão logo a demanda alcance duas vezes o volume de recursos disponíveis na Chamada e conceder os aportes por ordem decrescente de pontuação dos projetos. A proposta foi aprovada por maioria de votos, sendo o representante André Klotzel contrário à decisão, indicando o risco de exclusão de novos entrantes.

Foi proposto pelos representantes do setor integrantes do Comitê que fosse criada uma modalidade de “Complementação de Recursos” (referência ao antigo Prodecine 04), no qual seria exigida a captação mínima de 60% dos itens

(VIII) SUAT 2018 – Fatores de Multiplicação. Como foi aprovado previamente que a pontuação do Suporte Automático – Desempenho comercial passará a ter como referência o Receita Bruta de Bilheteria e a Receita Bruta do Produtor (outros segmentos), será necessário adaptar os fatores de multiplicação para aferição da base de cálculo inicial de pontuação do suporte automático. Foram então apresentados quatro modelos de aferição, considerando diversos cenários. Após algumas discussões, ficou aprovada a adoção do modelo a seguir.

Receita bruta	Fator de multiplicação
Até R\$ 500.000,00	1,6
de R\$ 500.000,00 até R\$1.600.000,00	1,4
de R\$ 1.600.000.000,00 até R\$ 7.000.000,00	1,2
de R\$ 7.000.000,00 até R\$ 12.000.000,00	1,0
de R\$ 12.000.000,00 até R\$ 22.000.000,00	0,8
acima de R\$ 22.000.000,00	0,6

Após a discussão dos tópicos acima, ficou acordado que os seguintes itens que estavam previstos em pauta seriam objeto de deliberação por e-mail: ajustes na pontuação por projeto no fluxo contínuo de TV e regras para codistribuições envolvendo distribuidoras estrangeiras.

Sérgio Sá Leitão

Ministro de Estado da Cultura

João Batista da Silva

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

Fabiana Cardoso Martins de Souza

Representante da Casa Civil da Presidência da República

Christian de Castro Oliveira
Diretor-Presidente da ANCINE

Luciane Gorgulho
Representante dos agentes financeiros credenciados

André Klotzel
Representante do Setor Audiovisual

Mariza Leão
Representante do Setor Audiovisual

Carla Francine
Representante do Setor Audiovisual (suplente)

Roberto Moreira
Representante do Setor Audiovisual (suplente)

ANEXO I

I. **Cronograma de Desembolso do FSA- 2018.** Foi apresentado o cronograma de desembolso que prevê a aplicação de R\$ 700 milhões ao longo do ano de 2018.

Março	R\$ 135 MM
Abril	R\$ 140 MM
Maiο	R\$ 105 MM
Julho	R\$ 113 MM
Setembro	R\$ 106 MM

Novembro	R\$ 101 MM
----------	------------

II. **Cronograma Editais.** Foi anunciado o cronograma de lançamento dos editais para os meses de março e abril.

EDITAL	LANÇAMENTO
TVs Públicas	13/03
Produção Cinematográfica / Seletivo	20/03
Prêmio Adicional de Renda	20/03
Distribuição Cinematográfica / Fluxo Automático	28/03
Produção Cinematográfica / Fluxo Automático	28/03
Produção para TV / Fluxo Automático	16/04

III. **Cronograma Reuniões Comitê Gestor.** Foi aprovado, por unanimidade pelos membros presentes, o calendário de reuniões do Comitê Gestor do próximo trimestre.

ABRIL	20/04 – 07/05
MAIO	21/05 – 28/05
JUNHO	18/06 – 25/06



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Moreira, Usuário Externo**, em 17/04/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Fernandes Gorgulho, Usuário Externo**, em 28/05/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Usuário Externo**, em 04/06/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Klotzel, Usuário Externo**, em 04/06/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leão Salles de Rezende, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CARDOSO MARTINS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 19/06/2018, às 05:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798029** e o código CRC **6019FD9C**.

Referência: Processo nº 01580.013169/2012-51

SEI nº 0798029